



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY**  
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)  
*Justiça e Saúde*  
 PREENCHER  
 Presidente da CMP



Projeto de Lei Nº <sup>012</sup> /16

Paraty 16 de Março de 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SOBRE PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA, PARA A ÁREA DA SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PARATY, RJ.**

Carlos José Gama Miranda, Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos de Videolaparoscopia para a área da saúde do Município de Paraty, RJ.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões 16 de Março de 2016.

*Ruan Carlos Mineiro Marcelino*  
~~2º Vice-Presidente~~  
**RUAN CARLOS MINEIRO MARCELINO**  
 Vereador – Autor.

**APROVADO**  
 Por 08 votos a favor  
2 votos contra  
 e            abstenção(ões).  
 Paraty, 18/03/16  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

17/03/16  
 &

## JUSTIFICATIVA:

A videolaparoscopia serve para diagnosticar a dor pélvica e para diagnosticar ou tratar doenças como: endometriose, retirada de lesões ovarianas, tratamento de hidrossalpinge, retirada de aderências, tratamento da gestação ectópica, realizar laqueadura das trompas, histerectomia total, retirada de mioma e tratamento de distopias genitais, por exemplo. Justifica-se tal solicitação.

APROVADO	
Por	08
votos a favor	
	2
votos contra	
e	
abstenção(ões).	
Paraty,	18/05/16

18/05/16  
4